



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 290

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 6916/2022
De 15 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1879/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 58.293,37 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Promoção Social e Habitação

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.12.00.08.244.0005.2045.3.3.90.39 0571.....R\$ 17.500,00

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Equipamentos e material permanente

01.12.00.08.244.0005.2045.4.4.90.52 0572.....R\$ 4.042,56

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

01.12.00.08.244.0005.2045.3.3.90.32 0573.....R\$ 36.750,81

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 58.293,37 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de excesso de arrecadação, custeadas por repasse estadual.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos Estaduais e Federais.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costuma na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO nº 6917/2022
De 15 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1880/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.50.39 0574.....R\$ 250.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, das seguintes despesas:

Secretaria de Saúde

Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.90.39 563.....R\$ 250.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos Estaduais.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO nº 6918/2022
De 15 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e

com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1881/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.50.39 0575.....R\$ 23.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação, custeada por repasse estadual.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos Estaduais.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de setembro de 2022.

Salto de Pirapora, 16 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

PORTARIA N.º 12.264/2022

De 19 de setembro de 2022

“DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 11.986/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS).”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Comissão Processante, em especial a dar continuidade a instrução probatória e demais atos processuais para conclusão do procedimento em questão;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Públicos Municipais de Salto de Pirapora e do art. 4º da Portaria n.º 11.986/2022, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.986/2021 de 26 de abril de 2022 e prorrogado pela Portaria n.º 12.043/2022 de 23 de junho de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de agosto de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.263/2022

De 16 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar n.º 20/94, de 10 de novembro de 1994.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza o funcionário MAURICIO CARLOS DOS SANTOS, portador do RG nº 32.XXX.XX2-7 e CPF nº 29X.XXX.XXX-10, Serviços Gerais, substituir o funcionário MOISES DE GOIS VIEIRA, portador do RG nº 22.XXX.XX9-8 e CPF nº 12X.XXX.XXX-69, CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA, com a remuneração do cargo deste, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2022.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo nº 1759/2022
Chamamento Público nº 008/2022 – Inexigibilidade
021/2022

Objeto: “ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO, NA FORMA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS DESCARTADOS POR ESTE MUNICÍPIO”

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora torna público que, em decorrência de não acudirem interessados ao certame, o citado Chamamento Público foi considerado DESERTO.

Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Não podemos esquecer do **AEDES AEGYPTI**

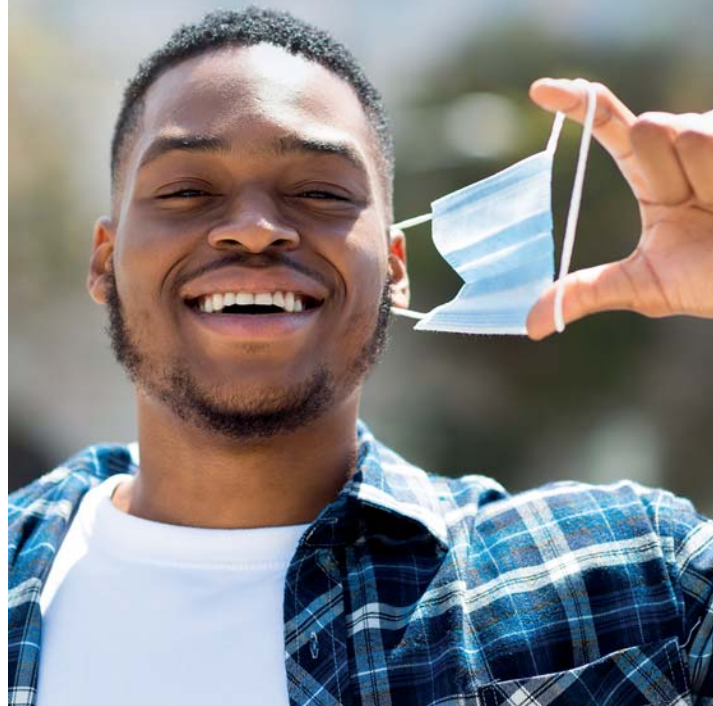


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

Secretarias Municipais

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governos

DIÁRIO OFICIAL

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

Lei n.º 1754-21

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

SETOR DE IMPRENSA

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aures
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aures
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA